



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.139/2001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinado a construção de 64 unidades habitacionais, com a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO:	12	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇAM.	03	FMAS – FUNDO MUNICIPAL	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROGRAMA	81	ASSISTÊNCIA	
SUBPROGRAMA:	486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
PROJETO	3085	MORAR MELHOR	
CAT. ECONÔMICA	4.0.0.0	DESPESAS CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	448.000,00
TOTAL			448.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias relativo a contrapartida conforme classificação a seguir e Convênio firmado com a transferência de recursos através de convênio com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da Republica – CDU/PR, como segue:

ÓRGÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNID. ORÇAM.	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBPROGRAMA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000,00
Transferência de recursos através de convênio com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da Republica – CDU/PR			397.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

TOTAL

448.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 31 DE OUTUBRO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.